

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA

Pereiro-Ce, 11 de novembro de 2020.

À

EMPRESA: MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME

ENDEREÇO: Rua nº 60, nº 20, Conj. Prefeito José Walter, CEP: 60.750-740, Fortaleza-CE.

CNPJ Nº 13.576.534/0001-02

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1111.01/2020-SRP.

VIMOS CONVOCAR VOSSA SENHORIA PARA RETIRADA E ASSINATURA DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1111.01/2020-SRP**, DECORRENTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0810.01/2020-SRP**. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE LUVAS PARA PROCEDIMENTO E TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, DESTINADO AO ENFRETAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS(COVID19), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, TUDO CONFORME ANEXO I. POR ESTE TERMO O ORGÃO GERENCIADOR.

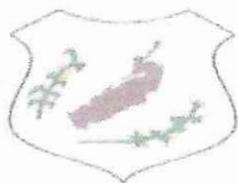
CONVOCA A EMPRESA: MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME, a comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço: Avenida João Terceiro de Souza, nº 421, Centro, Pereiro(CE), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir desta data, conforme item 12.1 do edital, para assinatura da ata de registro de preços acima citado.

LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO
ORDENADOR DE DESPESAS/Secretário de Saúde e Saneamento
ORGÃO GERENCIADOR

CIENTE EM: 11/11/2020.

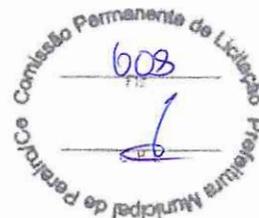
Nayara Maylé Barros Maia
CPF nº 024.892.493-12

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1111.01/2020-SRP

Processo nº 0610.01/2020-SRP

PREGÃO ELETRONICO Nº 0810.01/2020-SRP- do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 11 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, localizada na Avenida João Terceiro de Souza, nº 421, Centro, PEREIRO-CE, nos termos do art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRONICO Nº 0810.01/2020-SRP, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

EMPRESA: MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME

ENDEREÇO: Rua nº 60, nº 20, Conj. Prefeito José Walter, CEP: 60.750-740, Fortaleza-CE.

CNPJ Nº 13.576.534/0001-02

VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE LUVAS PARA PROCEDIMENTO E TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, DESTINADO AO ENFRETAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS(COVID19), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, TUDO CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRONICO Nº 0810.01/2020-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

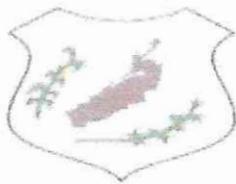
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

20



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, na condição de órgão gerenciador e órgão participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

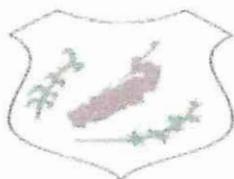
CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº 0810.01/2020-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.4 - Os produtos serão entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

6.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA Ordenadora de Despesa.

6.6- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

6.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

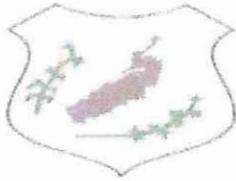
8.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos produtos/serviços, estes deverão ser entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, mediante solicitação da CONTRATANTE, em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 IEST: 06.920.250-8
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.
 - c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, ou unidade administrativa da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

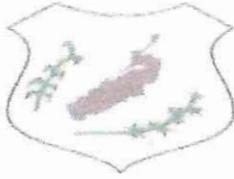
9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, e as unidades participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

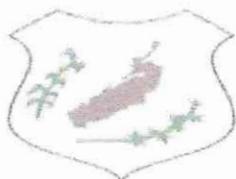
12.1- A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;

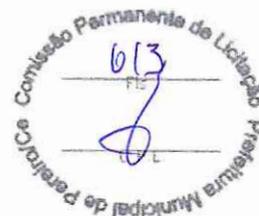
CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;

e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO E da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE:

a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao subitem 11.4 acima.

b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;

c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

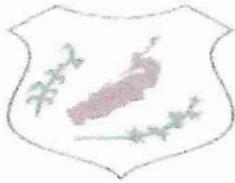
14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



15.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

PEREIRO-CE, 11 de novembro de 2020.

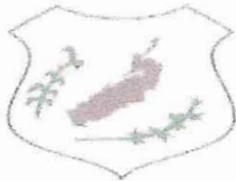
Luiz Bezerra de Queiroz Neto
ORDENADORA DE DESPESAS
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

Nayara Mayle Barros Maia
CPF nº 024.892.493-12
MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS
MÉDICOS LTDA - ME
LICITANTE

TESTEMUNHAS:

1.
Nome:
CPF: 069.833.723-95

2.
Nome:
CPF: 055.765.253-70



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1111.01/2020-SRP.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 1111.01/2020-SRP, celebrada entre o município de PEREIRO-CE, através da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0810.01/2020-SRP**

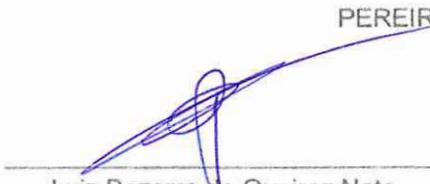
EMPRESA: MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME

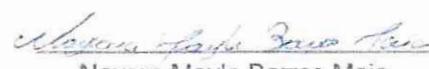
ENDEREÇO: Rua nº 60, nº 20, Conj. Prefeito José Walter, CEP: 60.750-740, Fortaleza-CE.

CNPJ Nº 13.576.534/0001-02

LOTE 01 - LUVAS PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL	
1	LUVA P/ PROCEDIMENTO CIRÚRGICO - DEVIDAMENTE REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). TAM. P – CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500	R\$ 48,00	R\$ 24.000,00	
2	LUVA P/ PROCEDIMENTO CIRÚRGICO - DEVIDAMENTE REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). TAM. M – CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500	R\$ 48,00	R\$ 24.000,00	
3	LUVA P/ PROCEDIMENTO CIRÚRGICO - DEVIDAMENTE REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). TAM. G – CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500	R\$ 48,00	R\$ 24.000,00	
VALOR TOTAL					R\$ 72.000,00	

PEREIRO-CE, 11 de novembro de 2020.


Luiz Bezerra de Queiroz Neto
ORDENADORA DE DESPESAS
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
ÓRGÃO GERENCIADOR


Nayara Mayle Barros Maia
CPF nº 024.892.493-12
MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS
MÉDICOS LTDA - ME
LICITANTE

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA

Pereiro-Ce, 11 de novembro de 2020.

À

EMPRESA: AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Pedro Kuhnen, nº 580, Fazenda do Sacramento, CEP: 88.150-000, Águas Mornas-SC.

CNPJ Nº 25.137.947/0001-70

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1111.02/2020-SRP.

VIMOS CONVOCAR VOSSA SENHORIA PARA RETIRADA E ASSINATURA DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1111.02/2020-SRP**, DECORRENTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0810.01/2020-SRP**, A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE LUVAS PARA PROCEDIMENTO E TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, DESTINADO AO ENFRETAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS(COVID19), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, TUDO CONFORME ANEXO I. POR ESTE TERMO O ORGÃO GERENCIADOR.

CONVOCA A EMPRESA: AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, a comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço: Avenida João Terceiro de Souza, nº 421, Centro, Pereiro(CE), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir desta data, conforme item 12.1 do edital, para assinatura da ata de registro de preços acima citado.

LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO
ORDENADOR DE DESPESAS/Secretário de Saúde e Saneamento
ORGÃO GERENCIADOR

CIENTE EM: 11/11/2020

Suzano de Augusto Ozório Stefanos
CPF nº 705.513.839-68

Assinado de forma digital
por SUZANO DE
AUGUSTO OZORIO
STEFANES:70551383968
Dados: 2020.11.11
09:00:08 -03'00'

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1111.02/2020-SRP

Processo nº 0610.01/2020-SRP

PREGÃO ELETRONICO Nº 0810.01/2020-SRP- do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 11 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, localizada na Avenida João Terceiro de Souza, nº 421, Centro, PEREIRO-CE, nos termos do art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRONICO Nº **0810.01/2020-SRP**, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

EMPRESA: AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Pedro Kuhnen, nº 580, Fazenda do Sacramento, CEP: 88.150-000, Águas Mornas-SC.

CNPJ Nº 25.137.947/0001-70

VALOR: R\$ 2.121,00 (dois mil, cento e vinte e dois reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE LUVAS PARA PROCEDIMENTO E TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, DESTINADO AO ENFRETAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS(COVID19), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, TUDO CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRONICO Nº 0810.01/2020-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, na condição de órgão gerenciador e órgão participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº 0810.01/2020-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.4 - Os produtos serão entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

6.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA Ordenadora de Despesa.

6.6- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

6.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos produtos/serviços, estes deverão ser entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, mediante solicitação da CONTRATANTE, em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/serviços.

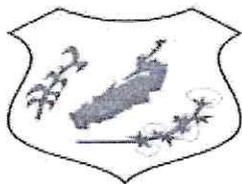
CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.
 - c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, ou unidade administrativa da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, e as unidades participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não manter, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;

e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO E da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE:

a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 11.4** acima.

b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;

c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



15.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

PEREIRO-CE, 11 de novembro de 2020.

Luiz Bezerra de Queiroz Neto
ORDENADORA DE DESPESAS
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

Assinado de forma digital por
SUZANO DE AUGUSTO OZORIO
STEFANES:70551383968
Dados: 2020.11.11 09:00:50 -03'00'

Suzano de Augusto Ozório Stefanos
CPF nº 705.513.839-68
AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA
DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E
ODONTOLÓGICOS LTDA
LICITANTE

TESTEMUNHAS:

1. Luiz Bezerra de Queiroz Neto
Nome:
CPF: 069.833.723-95

2. Suzano de Augusto Ozório Stefanos
Nome:
CPF: 055.765.253-70



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1111.02/2020-SRP.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 1111.01/2020-SRP, celebrada entre o município de PEREIRO-CE, através da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0810.01/2020-SRP**

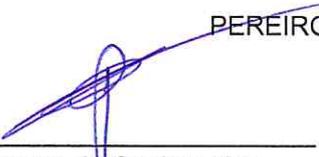
EMPRESA: AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA

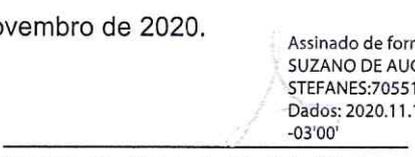
ENDEREÇO: Rua Pedro Kuhnen, nº 580, Fazenda do Sacramento, CEP: 88.150-000, Águas Mornas-SC.

CNPJ Nº 25.137.947/0001-70

LOTE 02 - TERMÔMETRO INFRAVERMELHO LASER					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO LASER SEM CONTATO MAIS AVANÇADO 3 CORES ALARME DO FEBRE TESTA ORELHA CORPORAL PISTOLA DE TEMPERATURA MEDIDOR DIGITAL COM MEDIÇÃO DE ALTA PRECISÃO E RÁPIDA. CARACTERÍSTICAS: 1. MEDIÇÃO POR INFRAVERMELHO SEM CONTATO, SEGURA DE USAR. 2. UM SEGUNDO (1S) DE MEDIÇÃO, USO ESTÁVEL E QUALIDADE CONFIÁVEL. 3. DISPLAY LCD DE 3 CORES 4. UMA TECLA PARA ALTERNAR O MODO DE MEDIÇÃO - DEVIDAMENTE REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).	UNID	15	R\$ 141,40	R\$ 2.121,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.121,00

PEREIRO-CE, 11 de novembro de 2020.


Luiz Bezerra de Queiroz Neto
ORDENADORA DE DESPESAS
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
ÓRGÃO GERENCIADOR


Suzano de Augusto Ozório Stefanos
CPF nº 705.513.839-68
AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA
DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E
ODONTOLÓGICOS LTDA
LICITANTE

Assinado de forma digital por
SUZANO DE AUGUSTO OZORIO
STEFANOS:70551383968
Dados: 2020.11.11 09:01:02
-03'00'

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1111.01/2020-SRP e
1111.02/2020-SRP

PROCESSO Nº 0610.01/2020-SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0810.01/2020-SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 11 DE NOVEMBRO 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE LUVAS PARA PROCEDIMENTO E TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, DESTINADO AO ENFRETAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS(COVID19), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, TUDO CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0810.01/2020-SRP**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pela licitante:

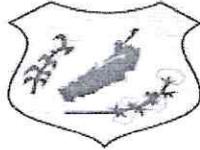
01 - EMPRESA: MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua nº 60, nº 20, Conj. Prefeito José Walter, CEP: 60.750-740, Fortaleza-CE.
CNPJ Nº 13.576.534/0001-02
VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

02 - EMPRESA: AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Pedro Kuhnen, nº 580, Fazenda do Sacramento, CEP: 88.150-000, Águas Mornas-SC.
CNPJ Nº 25.137.947/0001-70
VALOR: R\$ 2.121,00 (dois mil, cento e vinte e um reais)

Pereiro/CE, 11 de novembro de 2020.

LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO
ORDENADOR DE DESPESAS/Secretário de Saúde e Saneamento
ORGÃO GERENCIADOR

Licitações



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1111.01/2020-SRP e
1111.02/2020-SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1111.01/2020-SRP e 1111.02/2020-SRP. PROCESSO Nº 0610.01/2020-SRP. PREGÃO ELETRONICO Nº 0810.01/2020-SRP. VALIDADE: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2020. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE LUVAS PARA PROCEDIMENTO E TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, DESTINADO AO ENFRETAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS(COVID19), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, TUDO CONFORME ANEXO I. EMPRESAS GANHADORAS: 01 - MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 13.576.534/0001-02, VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); 02 - AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 25.137.947/0001-70, VALOR GLOBAL: R\$ 2.121,00 (dois mil, cento e vinte e um reais). Pereiro/CE, 11 de novembro de 2020. LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde e Saneamento.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NWXE+U7GTFGSMQBODFLLZW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

POLÍTICA

PONTOPODER

inacio.aguiar@svm.com.br
#Eleições 2020**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE**

Torna público que recebeu da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente de Viçosa do Ceará- CE a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para os serviços de manutenção e patrolamento da via que liga o Sítio Carrapateiras ao Sítio Angicos, no Distrito de Manhoso, Município de Viçosa do Ceará-CE, com validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Rescisão Contratual. A Prefeitura Municipal de Quixelô, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.742.480/0001-42, com sede na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, Quixelô - CE, neste ato representado pela Prefeita Municipal Maria de Fátima Araújo. No uso de suas atribuições legais, decide proceder à Rescisão Unilateral dos Contratos nº 2020.06.10.1.6, nº 2020.06.10.1.7, nº 2020.06.10.1.8, nº 2020.06.10.1.9, nº 2020.06.10.1.10 e nº 2020.06.10.1.11, celebrado com a empresa Editora Gráfica Aliança LTDA, estabelecida na Rua Desembargador Freitas, nº 1203 - A, Centro, Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.171.718/0001-52, no âmbito dos termos do Processo Administrativo na modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.06.10.1 cujo objeto constitui contratação de serviços a serem prestados na confecção de materiais gráficos, comunicação visual e serigrafia, destinados ao atendimento das necessidades administrativas do Hospital Municipal, Conselho Municipal de Saúde, Farmácia Pública, Programa Saúde da Família (PSF), Programa de Vigilância em Saúde e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quixelô/CE. Considerando: a inexecução total do objeto contratual, conforme previsto no art. 77, art. 78, incisos I a V c/c art. 79, inciso I, art. 86 e 87, todos da Lei nº 8.666/93 e violação contratual por parte da Empresa Editora Gráfica Aliança LTDA. Maria de Fátima Araújo - Prefeita Municipal. Quixelô/CE, 10 de novembro de 2020.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Saboeiro. A Presidente da Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 30 de novembro de 2020, às 10h00min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 1211.01/2020-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma, ampliação e urbanização do Hospital Severino Miguel de Barros conforme projetos básicos em anexo. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00h às 12:00hs, no endereço da Prefeitura na Travessa Sanador Miguel, nº 15, Centro, Saboeiro - Ce, 11 de novembro de 2020. Ana Lúcia Pereira Braga - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2020.11.11.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais e locados e máquinas pesadas pertencentes às diversas Secretarias do Município de Quixelô/CE. Data e Horário da Abertura: 25 de Novembro de 2020 às 09:00 horas. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através do endereço www.lce.ce.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Quixelô. Informações pelo telefone: (88) 3579-1210. Quixelô/CE, 11 de novembro de 2020. Luiz Moses de Abreu Neto - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Extrato das Atas de Registro de Preços nº 1111.01/2020-SRP e nº 1111.02/2020-SRP - Processo nº 0610.01/2020-SRP - Pregão Eletrônico nº 0810.01/2020-SRP. Validade: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 11 de novembro de 2020. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde e Saneamento. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de luvas para procedimento e termômetro infravermelho, destinado ao enfrentamento do Novo Coronavírus (Covid 19), junto a Secretaria de Saúde e Saneamento, tudo conforme anexo I. Empresas ganhadoras: 01 - Medmaia Comércio de Produtos Médicos LTDA - ME, CNPJ nº 13.576.534/0001-02, valor global: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); 02 - Aquamed Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos LTDA, CNPJ nº 25.137.947/0001-70, valor global: R\$ 2.121,00 (dois mil, cento e vinte e um reais). Pereiro/CE, 11 de novembro de 2020. Luiz Bezerra de Queiroz Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde e Saneamento.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2020.11.11.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, lombada sob o nº 2020.11.11.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) na via de acesso ao Distrito de Nova Betânia e no Sítio Juá no Distrito de Cariutaba, Município de Farias Brito/CE. Data e horário da abertura: 30 de novembro de 2020, às 09h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da CPL, sítio à Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal do expediente, ou através dos endereços eletrônicos: www.fariasbrito.ce.gov.br e www.lce.ce.gov.br. Maiores informações: fone (88) 35441569. Farias Brito/CE, 11 de novembro de 2020. Tiago de Araújo Leite - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Município de Barroquinha - Aviso de Julgamento de Proposta de Preços - Tomada de Preços N.º 09.001/2020-TP. A CPL de Barroquinha - CE torna público para conhecimento dos interessados que foi realizado julgamento da proposta de preços da presente Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de reforma em diversas Unidades de Saúde do Município de Barroquinha/CE. Após análise da Proposta de Preços, a Presidente declara Classificada: D. Machado de Aguiar - ME. Empresa vencedora: D. Machado de Aguiar - ME no Valor Global de R\$ 113.968,70. A partir desta publicação fica aberto o prazo recursal, na forma do Artigo 109, I, b, da Lei Nº 8.666/93. As informações completas sobre o Julgamento da proposta de preços constam nos autos do Processo Licitatório, estando os mesmos a disposição para vistas. Rosicléia da Silva Magalhães - Presidente da CPL. Barroquinha - CE, 11/11/2020.

Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanaú - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 14.074/2020. Objeto: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para aquisição de materiais, acessórios/equipamentos médicos hospitalares, de interesse da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda do Município de Maracanaú, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. A Pregoeira de Maracanaú-Ce torna público para conhecimento dos interessados que até às 18:00 horas (horário de Brasília) do dia 25 de novembro de 2020, receberá as Cartas Propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico www.bl.org.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". A Abertura das Cartas Propostas acontecerá no dia 26 de novembro de 2020, às 10:00 horas (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10:00 horas do dia 30 de novembro de 2020. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 14:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85)3521-5169. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Revogação - Pregão Eletrônico Nº 06.022/2020-PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paracuru - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, a Revogação da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 06.022/2020-PE com fins a aquisição de produtos de saúde (testes rápidos IGG.IGM) para mobilizações urgentes de atividades para o enfrentamento da pandemia referente ao coronavírus, em virtude das razões circunstanciadas nos autos do Processo. Maiores informações na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles N.º 07, Centro - Paracuru - Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (085) 3344.8802, no horário de 08:00h às 12:00h. Tullio Marcos Braun Neto - O Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico nº 2020.06.03.1. Partes: o Município de Porteiras, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa Jose Nergino Sobreira. Objeto: Aquisição de materiais de higiene, destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE. Valor Total do Aditivo: R\$ 8.615,00 (oito mil, seiscentos e quinze reais), referente a acréscimo de quantidades. Signatários: Maria Leda Clementino de Almeida e José Nergino Sobreira. Data de Assinatura do Aditivo ao Contrato: 09 de novembro de 2020.



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços na Modalidade Pregão Presencial nº 044/2020/PP. Promitente Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Saúde; Secretaria de Educação; Secretaria de Agricultura e Pecuária; Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social; Ata Nº 044/2020/PP - Promitente Contratada: EGR Comércio e Serviços EIRELI - ME, Pessoa Jurídica, CNPJ Nº 24.083.452/0001-42, com endereço à Rua 19 de Março, nº 230, Distrito de Amanaiara, CEP: 62.260-000, vencedora dos itens 01 ao 1056 no valor total de R\$ 2.043.519,11. Data da Ata de Registro de Preços: 10 de setembro de 2020. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Data do Extrato da Ata: Pedra Branca - CE, 11 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato das Atas de Registro de Preços Nº 1111.01/2020-SRP e Nº 1111.02/2020-SRP - Processo Nº 0610.01/2020-SRP - Pregão Eletrônico Nº 0810.01/2020-SRP. Validade: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 11 de novembro de 2020. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde e Saneamento. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de luvas para procedimento e termômetro infravermelho, destinado ao enfrentamento do Novo Coronavírus (Covid 19), junto a Secretaria de Saúde e Saneamento, tudo conforme anexo I. Empresas ganhadoras: 01 - Medmaia Comércio de Produtos Médicos LTDA - ME, CNPJ nº 13.576.534/0001-02, valor global: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); 02 - Agumed Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos LTDA, CNPJ nº 25.137.947/0001-70, valor global: R\$ 2.121,00 (dois mil, cento e vinte e um reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020

A Pregoeira do Município torna público que será ADIADA para o dia 27 de Novembro de 2020, às 08h, no Site: www.bllcompras.org.br a Abertura de Propostas referentes ao Pregão Eletrônico Nº 009/2020 SMS, oriundo do Processo nº 2020.11.03.01, por motivos de alteração no Termo de Referência. OBJETO: O Objeto desta Licitação é o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Equipamentos Laboratoriais e Hospitalar, Eletrodomésticos, Equipamentos de Refrigeração, Equipamentos de Processamento de Dados e Mobiliário em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piquet Carneiro. O Termo de Referência Readequado estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.br e através do e-mail: licitacoespiquet@yahoo.com.br a partir da data da publicação deste Aviso.

Piquet Carneiro-CE, 11 de Novembro de 2020.
FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1211.01/2020-TP

A Presidente da Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 30 de novembro de 2020, às 10h00min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 1211.01/2020-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma, ampliação e urbanização do Hospital Severino Miguel de Barros conforme projetos básicos em anexo. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00h às 12:00h, no endereço da Prefeitura na Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro.

Saboeiro - CE, 11 de novembro de 2020
ANA LÚCIA PEREIRA BRAGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Pregão comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 1111.001/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULOS TIPO MINIVAN PARA ATENDER O CRAS-PSB, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, o sistema receberá o cadastramento das propostas até o dia 25 de novembro de 2020 às 08h29min, a abertura e classificação das propostas será às 08h30min, a disputa de lances será a partir das 09h00min (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.bbminet.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08h00min às 12h00min no endereço: Av. São João, 75, Centro, Santana do Acaraú-CE.

Santana do Acaraú - CE, 11 de novembro de 2020.
ROBERTA CARLOS GONÇALVES BEZERRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.003/2020

O Pregoeiro Municipal vem a público comunicar o adiamento Sine Die da Licitação que ocorreria dia 13 de novembro de 2020 às 09h:30min, no site www.licitacoes-e.com.br, cujo objeto: seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de carteiras escolares para atender as demandas dos alunos da Rede Pública do Município de São Benedito/CE.

São Benedito/CE, 11 de novembro de 2020
RONALDO LOBO DAMASCENO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Sexto Termo Aditivo de vigência ao Contrato nº 20180220, decorrente do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública Nº 2017.07.31.001, cujo objeto é a construção do Centro de Eventos no Município de São Gonçalo do Amarante-CE. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Contratado(a): OK Empreendimentos Construções e Serviços LTDA. Prazo de Duração: 08/11/2020 à 31/12/2020. Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº 782882/2013/ Ministério do Turismo / Caixa. Assina pelofa) contratado(a): Carlos Kleber Araújo Pinho. Assina pela contratante: Vitor Samuel Cavalcante da Ponte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2020 (SRP) - SMS (BB Nº 843400)

Central de Licitações. Nova Data de Abertura: 25/11/2020, às 09h (horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de equipamentos antropométricos, destinados às unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 123/2020 (SRP) - SMS (BB Nº 843400). Endereço: 01. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1254.

Sobral-CE, 11 de Novembro de 2020.
LISA SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 129/2020 - SMS (BB Nº 844724)

Central de Licitações. Data de Abertura: 25/11/2020, às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos controlados da atenção básica (lista padronizada), destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) Nº 129/2020 - SMS (BB Nº 844724). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254.

Sobral-CE, 11 de Novembro de 2020.
MIKAELE VASCONCELOS MENDES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 57/2020-SEINF

Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 01/12/2020 às 09h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do sistema de abastecimento de água no pé da serra Manoel Dias, distrito de Patos, no município de Sobral/CE. Modalidade: Tomada de Preços Nº 057/2020-SEINF. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º Andar. Fone: (88) 3677-1157.

Sobral-CE, 11 de Novembro de 2020.
KARMELE MARJORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 60/2020-SEINF

Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 30/11/2020 às 09h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma do imóvel que abriga a coordenadoria de arrecadação do município (Casa do Contribuinte), situado à Rua Cel. José Sabóia, Nº 513, Centro, Sobral/CE. Modalidade: Tomada de Preços Nº 060/2020-SEINF. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º Andar. Fone: (88) 3677-1157.

Sobral-CE, 11 de Novembro de 2020.
KARMELE MARJORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 - SRP

O Município de Alegre/ES, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico (RP), através do site www.licitacoes-e.com.br do tipo menor preço por lote objetivando aquisição de produtos de proteção contra a covid-19, tais como álcool em gel anti-séptico 70%, termômetro infravermelho digital, máscaras e visor articulado, em atendimento as necessidades do Município de Alegre/ES. Início do acolhimento das propostas: às 08:00 horas do dia 26 de novembro de 2020. Limite para acolhimento das propostas: às 08:30 horas do dia 01 de dezembro de 2020. Data e horário da abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 01 de dezembro de 2020. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:30 horas do dia 01 de dezembro de 2020. O Edital poderá ser retirado no site: www.algre.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaoalgre@gmail.com

Alegre/ES, 11 de novembro 2020.
ABNER SATURNINO VARGAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Aditivo ao Contrato nº 117/2019/ADM. Proc. Adm. 4899/2020. Tomada de Preço nº 012/2019. Contratante: Município de Alfredo Chaves. Contratada: Fermaquinas Transportes, Terraplanagens e Locações LTDA ME. Objeto: prorrogação dos prazos de vigência do contrato e execução da obra, ambos até o dia 30/06/2021. Dotação: 080001.1545100093.010. Elemento de Despesa: 44905100000. Ficha: 270. Assinatura: 01 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

O Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 25/11/2020, Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico - Sistema Registro Preços. Repetição PE Nº 008/2020. Objeto: Aquisição de Medicamento. Proc 147/2020. Local de realização: www.bll.org.br. O edital deverá ser solicitado através do email cpl_consorciopolinorte@yahoo.com.br ou retirados através do site: www.consorciopolinorte.com.br.

LUANA GUASTI
Pregoeira



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM - EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.010/2019-04-PERP. Contratante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE QUE POSSAM ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS. Contratada: PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS - ME, Valor Global do Contrato 04: R\$ 40.055,22 (quarenta mil e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos). Data da Assinatura: 04 de Novembro de 2020. Vigência: Até 31 de dezembro de 2020. Signatários: Ana Stefânia Leite Leitão - Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social e Abdon Pinheiro Alves - Contratado.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - EXTRATO EDITAL 04/2020 - A Prefeitura Municipal de Cariré, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.600/0001-42, com sede administrativa à Praça Elísio Aguiar, 191, Centro, Cariré/CE, CEP 62184-000, por intermédio da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Juventude de Cariré, em atendimento ao Art. 2º, inciso da lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020, torna pública a abertura de inscrições para o Edital de chamada pública CARIRÉ DE TRADIÇÃO E PROJEÇÃO CULTURAL, que selecionará agentes culturais (indivíduos, grupos ou entidades) que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município e que sejam, comprovadamente, residentes no município de Cariré, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Decreto Municipal nº 58/2020, alterado pelo Decreto Municipal nº 65/2020, e demais legislações correlatas. O Edital na íntegra encontra-se no Endereço Eletrônico: <https://www.carire.ce.gov.br>. Dúvidas e informações através dos telefones: (88) 3646-1133 e (88) 3646-1168, ou através do E-mail: secult1@gmail.com. Cariré-CE, 10 de Novembro de 2020. Marcelo Araújo Alves - Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - EXTRATO EDITAL 03/2020 - O Município de Cariré, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.600/0001-42, com sede administrativa à Praça Elísio Aguiar, 141, Centro, na cidade de mesmo nome, através da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Juventude de Cariré, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. Marcelo Araújo Alves, torna pública a abertura de inscrições para o Edital de Chamada Pública para FOMENTO ÀS ARTES + CULTURA CARIRÉ que selecionará projetos culturais de artistas, produtores, agentes e profissionais da cadeia produtiva da cultura comprovadamente residentes no município de Cariré, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Decreto Municipal nº 58/2020, alterado pelo Decreto Municipal nº 65/2020, e demais legislações correlatas. O Edital na íntegra encontra-se no Endereço Eletrônico: <https://www.carire.ce.gov.br>. Dúvidas e informações através dos Telefones: (88) 3646-1133 e (88) 3646-1168, ou através do E-mail: secult1@gmail.com. Cariré-CE, 10 de Novembro de 2020. Marcelo Araújo Alves - Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020-SDRPM - A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Habilitação, referente à Tomada de Preço Nº 008/2020-SDRPM, cujo OBJETO é a Contratação de serviços de abastecimento de água (20 poços profundos e 08 reservatórios elevados), junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente do Município de Itarema, Ceará. **EMPRESAS HABILITADAS: PUCON CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA EPP. **EMPRESAS INABILITADAS:** CIVILTEC - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO LTDA. Fica a partir desta data aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei de licitações vigente. Maiores informações no E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br e/ou no Telefone: (88) 3667-1133. Itarema-CE, 11 de Novembro de 2020. Inez Helena Braga - Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS-RDC Nº 2020.05.18.01-PMI-SEINFRA - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica isolada ou em consórcio para elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e execução de obras de Infraestrutura, Mobilidade e Saneamento Básico no Município de Iguatu. **Homologa/Adjudica** o presente processo administrativo de licitação ao vencedor do certame o **CONSÓRCIO MOBILIDADE IGUATU**, composto pelas empresas **CONSTRUTORA MARQUISE S/A** (empresa líder), inscrita no CNPJ sob o Nº 07.950.702/0001-85; **CONSTRUTORA SAMARIA LTDA**, CNPJ nº 10.498.061/0001-84; **CERTARE ENGENHEIRA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 14.582.607/0001-31 e **TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**, CNPJ nº 41.595.380/0001-31, Representante Legal: Renan Vale de Carvalho, no **VALOR GLOBAL DE R\$ 152.766.000,00** (Cento e Cinquenta e Dois Milhões, Setecentos e Sessenta e Seis Mil Reais), para que produza os efeitos legais e jurídicos. Iguatu-CE, 10 de Novembro de 2020. Francisco Aldemir Alves Amorim - Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04.007/2020 PE. OBJETO: Aquisição de Aparelho de Raio X AF com Digitalizador, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Banabuiú-CE. A partir do dia 13 de Novembro de 2020, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br - "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e que no dia 25 de Novembro de 2020 às 08:30 encerra o procedimento de recebimento de proposta. E a partir das 09:00 horas dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 14:00 horas iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitacoes-e.com.br, no seguinte endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Banabuiú/CE, 10 de Novembro de 2020. PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado Do Ceará - Prefeitura Municipal De Quixadá, através da Secretaria de Transito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos, faz publicar o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP PE2020/041STCS, cujo objeto é Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de lâmpadas, luminárias, braços, postes e demais acessórios para a manutenção e melhoria do parque de iluminação pública do município de Quixadá. Torna Público que fica Homologado o processo supracitado em favor das empresas: MA Comércio De Material Elétrico Ltda, inscrita no CNPJ: 10.486.051/0001-29, com o valor total de R\$ 8.336.260,15 (Oito milhões trezentos e trinta e seis mil duzentos e sessenta reais e quinze centavos); Luz Led Industria E Comércio Ltda - Me, inscrita no CNPJ: 32.617.419/0001-83, com o valor total de R\$ 2.003.789,60 (dois milhões e três mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Gerenciador da Ata de Registro de Preços, Higo Carlos Nobre Cavalcante - Secretário Municipal de Transito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos - Quixadá-CE, em 11 de novembro de 2020.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Governo e Administração - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 07/2020-SEGAD. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo do dia 13 de novembro de 2020 até às 08h00min, pelo sistema BBMNET - www.bbmnetlicitacoes.com.br, propostas de preços e documentação de habilitação para o Pregão Eletrônico nº 07/2020-SEGAD - Aquisição de suprimentos e peças de informática e copiadoras e equipamentos de informática, fotografia, áudio, vídeo, telefonia, copiadoras e sistema de vigilância. A abertura e exame das propostas e o início da disputa por lances às 08h30min do dia 26 de novembro de 2020. O edital poderá ser obtido junto ao Pregoeiro, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aníngas e nos sites: <https://oficial.cruz.ce.gov.br>, www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.tce.ce.gov.br. Cruz-CE, 11 de novembro de 2020. José Ednaldo Alves de Sousa - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Extrato das Atas de Registro de Preços Nº 1111.01/2020-SRP e Nº 1111.02/2020-SRP - Processo Nº 0610.01/2020-SRP - Pregão Eletrônico Nº 0810.01/2020-SRP. Validade: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 11 de novembro de 2020. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde e Saneamento. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de luvas para procedimento e termômetro infravermelho, destinado ao enfrentamento do Novo Coronavírus (Covid 19), junto a Secretaria de Saúde e Saneamento, tudo conforme anexo I. Empresas ganhadoras: 01 - Medmaia Comércio de Produtos Médicos LTDA - ME, CNPJ nº 13.576.534/0001-02, valor global: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); 02 - Agumed Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos LTDA, CNPJ nº 25.137.947/0001-70, valor global: R\$ 2.121,00 (dois mil, cento e vinte e um reais). Pereiro/CE, 11 de novembro de 2020. Luiz Bezerra de Queiroz Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde e Saneamento.



[Handwritten signature]